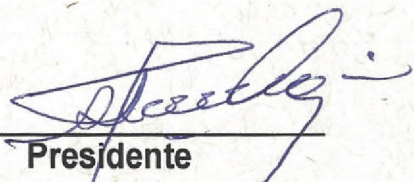


LEI ORDINÁRIA Nº1.649, de 15 de janeiro de 2014.

Promulgo a presente Lei.
Gabinete da Presidência,
Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2014.



Presidente

Dispõe sobre a Supressão de dispositivos da Lei Promulgada n.º 017/2007, modificados pela Lei Ordinária nº1. 595, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim, suas competências, criação, extinção e reajuste da remuneração de cargos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto no âmbito da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o cargo de provimento em comissão de Motorista da Presidência, de símbolo MPR, parte integrante do Anexo I, da Lei Ordinária nº1.595, de 08 de janeiro de 2013.



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

